MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Disciplina os quantitativos atribuídos a cada vereador.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Perceberão os senhores vereadores, mensalmente no exercício de 1985, para custeio de despesas de comunicação e despesas de viagens, os seguintes valores:

1- Comunicação .....Cr$-200.000,00 .

2- Viagens no exercício do mandato: o valor correspondente a quatro(04) diárias.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

C.Municipal em 20 de dezembro de 1984.-

Ver.ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Ver.SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES
1º secretário

Digitalizado com CamScanner